



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.149, de 21 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 310.892,43 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

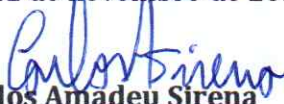
13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0036	Cultura para Todos	
13.392.0036.2536	Ações e Eventos Culturais	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.136,24
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.743,43
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.907,21
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 156.475,27
FONTE	1715 – Transferência destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual	
15.392.0036.2536	Ações de Eventos Culturais	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.481,51
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 85.148,77
FONTE	1716 – Transferência destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância excesso de arrecadação de fonte provocada pela liberação da União, através do Ministério da Cultura, dos recursos à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 21 de novembro de 2023.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município